

DECISÃO COREN-DF Nº 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 573ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MIRAMAR MOREIRA DA SILVA COREN-DF-305449-AE(IS)

ENFERMEIRO

AMARILES VIEIRA DE DEUS COREN-DF-163666-ENF(IS)
ANA MARIA LISBOA CARTAXO COREN-DF-255619-ENF
ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES COREN-DF-110185-ENF
DAVI HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO COREN-DF-598099-ENF(IS)
ELIZETE CORDEIRO DA SILVA COREN-DF-728855-ENF(IS)
GILDA BORGES DE CASTRO COREN-DF-253570-ENF(IS)
HELLEN CLAYRE GOMES SOARES COREN-DF-544522-ENF(IS)
IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA COREN-DF-568954-ENF
ISABELA DE SOUSA GOMES COREN-DF-508145-ENF
IVONICE MARTINS DA SILVA COREN-DF-174687-ENF
JOÃO VITOR SOARES GONÇALVES COREN-DF-616564-ENF
JOSE MARCELO ALVES BORGES COREN-DF-168666-ENF(IS)
JULIA REGINA JOSE DE SOUZA APRIGIO COREN-DF-163463-ENF(IS)
LAIANA KELLY DUARTE LIBERATO LOPES COREN-DF-199591-ENF(IS)

LAIANE FLAVIA ELIAS DUTRA COREN-DF-489550-ENF
LENY VICENTE BARBOSA DOS SANTOS COREN-DF-220505-ENF
MEIRIANY RODRIGUES DE ANDRADE COREN-DF-109579-ENF
MELINNA MARIA BARRETO ARAUJO COREN-DF-134554-ENF
SUZANE RODRIGUES DE ARAÚJO COREN-DF-440816-ENF(IS)
VANDERLÉIA PATRÍCIA FREITAS NUNES BORGES COREN-DF-242741-ENF
VÂNIA HILÁRIO TAVARES COREN-DF-87850-ENF(IS)
WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA COREN-DF-645636-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLEILTON GOMES DA SILVA COREN-DF-1411072-TE(IS)
CLEUDES PEREIRA DUARTE DE OLIVEIRA COREN-DF-39112-TE(IS)
DRIELE MARY DE SOUSA COREN-DF-991225-TE
ÉDIMA COSTA DE SOUZA DE CARVALHO COREN-DF-1426486-TE(IS)
ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS COREN-DF-1651125-TE(IS)
GABRIELLA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA COREN-DF-1380293-TE(IS)
ISABELLE RAULINO DO NASCIMENTO SOUSA COREN-DF-584795-TE
IVANA GOUVEIA DA COSTA COREN-DF-192447-TE(IS)
JOANA D' ARC COSTA DE ARAÚJO DA SILVA COREN-DF-644136-TE
JUSCILENE DIAS DOS SANTOS COREN-DF-1043186-TE(IS)
KATIA BARBOSA DE ARAUJO COREN-DF-73628-TE
LUCINÉIA SIQUEIRA DE MELO COREN-DF-1136587-TE(IS)
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS SALES COREN-DF-1879654-TE
MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO COREN-DF-449823-TE
MARIA DA GLORIA BASTOS COREN-DF-100624-TE(IS)
MARLUCE MARTINS DUARTE COREN-DF-331003-TE
MEIRES NATALIA DE JESUS MORAIS COREN-DF-1364669-TE(IS)
PATRICIA PEREIRA FERNANDES COREN-DF-1208054-TE
REGIANE LIMA PEREIRA COREN-DF-563537-TE(IS)
SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS COREN-DF-907151-TE
VIRGÍLIO ROBERTO FERREIRA SOUSA COREN-DF-257485-TE
WEMERSON GUILHERMINO DE SOUZA COREN-DF-1257049-TE

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/01/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213423** e o código CRC **36A7863B**.

Referência: Processo nº 00232.000287/2024-20

SEI nº 0213423

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br